



REQUERIMENTO 01/2012

Silvino Bomfim de Oliveira Filho, vereador, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte requerimento:

Considerando que o Governo do Estado de Goiás sancionou em 27 de Outubro de 2011 a Lei 17.445 (em anexo), que autoriza o chefe de Poder Executivo a conceder desconto de 50% no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

Considerando que os proprietários desses veículos somente terão direito a esse desconto se cumprirem as seguintes condições:

*“Parágrafo único: O benefício somente é concedido ao proprietário de veículo automotor que atenda aos requisitos:
I – Licenciamento anual esteja regular até o vencimento, nos termos do art. 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro;
II – Nos últimos 12 (doze) meses, não tenha causado por negligência, imperícia, imprudência ou dolo acidente nem possua infração de trânsito.”*

Considerando que o Estado do Rio Grande do Sul também possui legislação semelhante concedendo descontos de 10 e 15% no IPVA (leis 11.400/99 e 12.167/04, em anexo);

Considerando que essas medidas incentivam os motoristas a terem mais cautela e prudência no trânsito, permitindo assim a diminuição dos acidentes e mortes relacionadas ao trânsito;

Considerando que a redução de acidentes causará impacto direto na área da saúde, com a redução do gasto público no atendimento médico das vítimas;

Considerando que as campanhas atuais tem se mostrado ineficazes na redução dos acidentes e mortes no trânsito;

Considerando que o Estado de São Paulo já obteve resultados positivos em programa parecido, quando lançou a Nota Fiscal Paulista, incentivando o cidadão a pedir nota fiscal nas suas compras para receber de volta parte do ICMS pago na compra;

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, senhor Geraldo Alckmin. Solicitando seu empenho para criar



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO

em São Paulo uma legislação que conceda desconto no IPVA, exigindo para tanto que o proprietário do veículo não tenha multas e nem causado acidente de trânsito no período de 12 (doze) meses.

Requeiro ainda que cópia desta proposição seja enviada ao Secretário de Estado da Fazenda, Andrea Sandro Calabi, ao Deputado Estadual Geraldo Leite da Cruz, aos Deputados Federais Devanir Ribeiro, João Paulo Cunha, Carlos Zarattinni e José Mentor, ao Prefeito Municipal Francisco Nascimento de Brito e às Câmaras Municipais das cidades que compõe o CONISUD.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2012.

Silvino Bomfim de Oliveira Filho
Vereador